

DECRETO Nº 327/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.845.660,10 (Três milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais e dez centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2025 com valor de R\$ 3.845.660,10 (Três milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais e dez centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 10 de abril de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0031.2075	Promover a cultura local.	3.3.50.43.99	2.719.0000.0000	3.796.460,10
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0011.2088	Modernizar, reestruturar e manter infraestrutura d	3.3.90.40.14	2.500.0025.1001	5.880,00
12.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.91.92.05	2.501.0000.0000	5.000,00
12.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.91.92.99	2.501.0000.0000	5.000,00
12.361.0011.2088	Modernizar, reestruturar e manter infraestrutura d	3.3.90.40.14	2.550.0000.0000	17.640,00
12.365.0011.2069	Modernizar, reestruturar e manter infraestrutura d	3.3.90.40.14	2.550.0000.0000	7.840,00
12.365.0011.2088	Modernizar, reestruturar e manter infraestrutura d	3.3.90.40.14	2.550.0000.0000	7.840,00
		TOTAL		3.845.660,10

Protocolo 1766801**DECRETO Nº 336, DE 10 DE ABRIL DE 2026****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 002/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionados:

I - Cargo: TÉCNICO DE SAÚDE - FUNÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H);

201 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
11	BRUNA BELING	Ampla
18	FABIOLA ASSEF GOMES	Ampla
22	MARCELO BERNADO DE DEUS	PPP
26	ELLEN MONIQUE SOUSA DE LIMA	Ampla
29	MARCOS RIBEIRO STEIN	Ampla
35	EDICLEIA DOS SANTOS PIMENTA DE ARAÚJO	Ampla
36	VANESSA DE SOUZA GUSMÃO CARDOZO	Ampla
41	MAGALY FERREIRA SOARES	Ampla
45	GRAZIELI MARIA HUWER	Ampla
46	BRUNO LOPES MOTA	Ampla

50	LUCIANA DE FATIMA	Ampla
60	KÉTLIN GONÇALVES GUIMARÃES BIANQUE	Ampla

II - Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO ENFERMEIRO (30H);

308 - ENFERMEIRO (30H) - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
2	VERA LUCIA DA SILVA ASSUMPCAO	PPP

III - Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO ENFERMEIRO (40H);

309 - ENFERMEIRO (40H) - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
21	FERNANDA DE MELO FERNANDES	PCD

Art. 2º. A admissão dos candidatos nomeados por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no **Edital de Convocação nº 003/2026**, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º. Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, que tiverem cumprido prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 003/2026, que tenham sido considerados aptos no exame admissional e que já tenham tomado posse deverão comparecer a **Secretaria Municipal de Saúde** para realização dos procedimentos inerentes à escolha da lotação e início das atividades, conforme datas e horários estabelecidos no cronograma constante no ANEXO I.

Art. 4º. Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação nº 003/2026, bem como os prazos legais para a posse e o exercício nos, termos da legislação vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 10 de abril de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO	
POSSE (PROCESSO ELETRÔNICO)	A PARTIR DE 14/04/2026
ESCOLHA DE VAGAS/LOTAÇÃO	17/04/2026 - 9:00H LOCAL: AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES - SESA RUA DOMINGOS MARTINS - Nº 181, SERRA SEDE - ES
INICIO DAS ATIVIDADES	22/04/2026

Protocolo 1766804

DECRETO Nº 328/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.681,23 (Cem mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 100.681,23 (Cem mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 10 de abril de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0031.2075	Promover a cultura local.	3.3.50.43.99	1.719.0000.0000	100.681,23
		TOTAL		100.681,23

Protocolo 1766805